



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc. nº - de 19

CO:1 - SESSÃO
13 MAI 1997
TAQUIGRAFIA
93/5/97

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº685/95

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTO
★ 15 MAI 1997 ★
FREI VINTE

Dispõe sobre o transporte de produtos perecíveis - gelados e congelados - no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O transporte de produtos perecíveis, gelados ou congelados, deverá ser realizado por veículos com refrigeração própria.

Art. 2º - Os veículos equipados por refrigeração deverão apresentar certificados de validação e qualificação de uso.

Parágrafo Único - A validação deverá ser efetuada semestralmente e a qualificação anualmente, atestando a eficiência de uso do equipamento.

Art. 3º - A inobservância do acima disposto acarretará ao infrator apreensão do veículo e multa de 9530 UFIRs (nove mil, quinhentas e trinta Unidades Fiscais de Referência).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

NELO RODOLFO
Vereador

Handwritten signatures and marks of various council members, including names like 'Cineas' and 'Salicanti'.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 13 do proc. n.º do

COPIADO NA SESSÃO DE 13 MAI 1997 TAQUIGRAFIA 93/5/97

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO DO AUTOR AO PROJETO DE LEI Nº 685/95.

A peça apresentada pelo autor do projeto original visa substituir índice econômico (UFM) extinto para a adoção de índice vigente nacionalmente (UFIR). Assim, não há óbices de ordem jurídica.
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a medida é de conveniência pública e nós, membros da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, somos favoráveis à iniciativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ADI H
- TAITO
- NOMURA
- MENTOR
- BRUNO

- VIVIANI
- MELLÃO
- VITA
- DEVANIR

- DITO
- HANNA

- LÍDIA
- VISCOME
- ZÉ EDUARDO

MARIA HELENA MAELI ESTIMA CURIATI

V. CÂNDIDO IVO M. M. HAR

ZÉ ÍNDIO WATAICLO H. PACHECO DALTON